

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 50 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a homologação a Resolução CIB/MT ad referendum Nº 14 de 11 de agosto de 2017 que versa sobre o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- II. A Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- III. A Resolução CIB/MT Nº 086, de 13 de agosto de 2009, que aprova a macroalocação dos recursos financeiros destinados à Programação da Assistência à Saúde de acordo com o Sistema Informatizado da Programação - SISPPi - no Estado de Mato Grosso;
- IV. A Resolução CIB/MT Nº 122, de 18 de maio de 2010, que aprova a Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência à Saúde do Estado de Mato Grosso;
- V. A Portaria SAS Nº 1.107, de 14 de junho de 2017, que aprova o remanejamento do limite financeiro anual referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial do Estado de Mato Grosso para a competência junho/2017;
- VI. A Resolução CIB/MT Nº 49 de 14 de setembro de 2017, que aprova a mudança de gestão e o remanejamento dos valores financeiros da Assistência da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da Gestão Estadual para Gestão Municipal de Pontes e Lacerda na Região Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;
- VII. Considerando o Memorando Gestão/ERS/PAZ Nº 087/2017 de 23 de junho de 2017 que versa sobre problema com a Base de Dados do SISPPi da Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, onde houve uma diminuição do MAC do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, no valor total de R\$ 89.700,78 (oitenta e nove mil, setecentos reais e setenta e oito centavos), referente às competências de maio, junho e julho/2017, informamos que será corrigido em uma única parcela na competência setembro/2017;
- VIII. A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia Nº 011 de 23 de junho de 2017 que propõe a aprovação do remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados à Assistência de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Municípios de Araguaiana, General Carneiro, Novo São Joaquim, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Ribeirãozinho e Torixoréu situados na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso;
- IX. A Proposição Operacional Centro Norte Matogrossense CIR Nº 010 de 21 de junho de 2017 que propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados à Assistência de Média Complexidade Hospitalar e Ambulatorial dos Municípios de Alto Paraguai, Diamantino, Nobres, Nortelândia, Nova Maringá, Rosário Oeste e São José do Rio Claro situados na Região Centro Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;
- X. A Proposição Operacional CIR Sul Matogrossense Nº 57 de 20 de junho de 2017 que propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados à Assistência de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Municípios de Alto Araguaia, Dom Aquino, Guiratinga, Itiquira, Paranatinga, Pedra Preta, Poxoréu, Primavera do Leste e São Pedro da Cipa situados na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.
- XI. A Proposição Operacional CIR Teles Pires Nº 012 de 25 de maio de 2017 que propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados à Assistência de Média Complexidade Hospitalar e Ambulatorial dos Municípios de Sinop e União do Sul situados na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.
- XII. A Proposição Operacional CIR Médio Norte Matogrossense Nº 23 de 13 de junho de 2017 que propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados à Assistência de Média Complexidade Hospitalar e Ambulatorial dos Municípios de Arenópolis, Barra do Bugres, Nova Marilândia, Nova Olímpia, Porto Estrela e Santo Afonso situados na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.
- XIII. A Proposição Operacional CIR Médio Norte Matogrossense Nº 26 de 31 de julho de 2017 que propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados à Assistência de Média Complexidade Hospitalar e

Ambulatorial dos Municípios de Arenópolis, Campo Novo do Parecis, Nova Marilândia, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso e Sapezal situados na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado Mato Grosso.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a homologação a Resolução CIB/MT ad referendum Nº 14 de 11 de agosto de 2017 que versa sobre o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado do Mato Grosso.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura, com efeito financeiro a partir da 10ª (décima) parcela de 2017.

Cuiabá/MT,14 de setembro de 2017.	(original assinado)
(original assinado)	S i l v i a Regina Cremonez Sirena
Luiz Soares	Presidente do COSEMS/MT
Presidente da CIB/MT	

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3d6f0eda

Consulte a autenticidade do código acima emhttps://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar